



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 444, de 21 de novembro de 1963, baixado pelo Prefeito Municipal, com a seguinte Emenda: Onde se lê, até o dia 31 de dezembro de 1963, ** leia-se: até o dia 15 de dezembro de 1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 29 de novembro de 1963.

ALAYDE CUNHA
- Presidente -